PORTARIA Nº 320/2023

Dispõe sobre a suspensão das atividades do Conselho, excepcionalmente, no dia 22 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n. 44.045, de 19 de julho de 1958, regido pela Lei n. 9.649, de 27 de maio de 1998, pela Lei 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e pelo Decreto n.º 6.821 de 14 de abril de 2009, regido pela Lei Nº 9.649, de 27 de maio de 1998, e pelo regimento Interno do Conselho em seu artigo 17, letra "g",

CONSIDERANDO o decidido em reunião de Diretoria realizada em 06 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - O expediente na Sede, no Ed. Edifício Itororó e nas Representações, excepcionalmente, no dia 22 de dezembro de 2023 (sexta-feira), se encerrará às 15 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023.

WALTER PALIS VENTURA:00960980822

Assinado de forma digital por WALTER PALIS VENTURA:00960980822
Dados: 2023.12.14 17:47:33 -03'00'

Cons. Dr. Walter Palis Ventura
Presidente